

PARLAMENTOS NACIONAIS E POLÍTICA EXTERNA SOBRE MEIO AMBIENTE: DEMANDAS DE DOIS NÍVEIS NAS REAÇÕES DA FRANÇA, DOS PAÍSES BAIXOS E DO REINO UNIDO À POLÍTICA BRASILEIRA SOBRE RECURSOS AMAZÔNICOS ENTRE 2012 E 2021

Tainata Modesti¹
Arthur Roberto Capella Giannattasio²

SINOPSE

Embora haja uma usual ênfase no papel do Poder Executivo na formulação da política externa de um Estado, outros atores são igualmente cruciais para formulá-la e avaliá-la. Com foco no papel dos parlamentos nacionais na construção e fiscalização da política externa, este texto analisa as reações dos poderes Legislativos da França, dos Países Baixos e do Reino Unido às políticas adotadas pelo Brasil para a floresta amazônica entre 2012 e 2021. Com uma abordagem qualitativa de fontes primárias, o artigo examina documentos emitidos por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo desses três países europeus. É possível verificar que, apesar de a proteção internacional do meio ambiente ter surgido recentemente como um dos temas mais importantes em diversas esferas da comunidade internacional, seu crescente rigor na abordagem do tema parece não ter sido seguido pelas políticas externas dos países selecionados. Ao restringir sua atuação ao leque de opções tradicionalmente adotadas pelos regimes ambientais internacionais – diálogos bilaterais, *name and shaming* (exposição pública), assistência financeira, entre outros –, os parlamentos e poderes Executivos nacionais parecem não pretender adotar uma postura mais assertiva em relação ao Brasil e suas políticas ambientais para a Floresta Amazônica. Nesse sentido, parece que o discurso adotado pelos países europeus selecionados é direcionado principalmente a satisfazer as demandas domésticas e europeias relacionadas às suas próprias disputas internas pelo poder político.

Palavras-chave: política externa e Poder Legislativo; política externa e meio ambiente; política brasileira sobre meio ambiente; política brasileira sobre recursos amazônicos; jogo de dois níveis.

ABSTRACT

Despite the usual emphasis on the role of the Executive Power in shaping a State's foreign policy, other actors are equally crucial to formulate and to evaluate it. Focusing on the role of national Parliaments in the construction and supervision of foreign policy, this text analyzes the reactions of the Legislative Powers of France, the Netherlands and the United Kingdom to the policies adopted by Brazil towards the Amazon rainforest between 2012 and 2021. Through a qualitative approach of primary sources, the article examines documents issued by the bodies of the Executive and Legislative Powers of these three European countries. It is possible to note that, even though the international protection of the environment arose recently as one of the most important topics in several spheres of the international community, the growing rigorous approach of such theme by the international community seems to not have been followed by the foreign policies of the selected countries. By restricting their actions to the range of options traditionally adopted by international environmental regimes (bilateral dialogues, name and shaming, financial assistance, among others), national parliaments and Executive Powers do not seem to intend to adopt a more assertive approach towards Brazil and its environmental policies regarding the Amazon Rainforest. In this sense, it seems that the foreign discourse adopted by the selected European countries concerning the protection of the Amazon Rainforest is mostly directed to satisfy domestic and European demands related to their own internal disputes for political power.

Keywords: foreign policy and legislative power; foreign policy and environment; brazilian policy on the environment; brazilian policy on amazon resources; two-level game.

JEL: F50; F53; O13; Q56.

Artigo recebido em 29/10/2022 e aprovado em 16/12/2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bepi34art4>

1. Graduanda no Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI/USP); e bolsista do Programa Unificado de Bolsas (PUB) da Pró-Reitoria de Graduação/USP.

2. Professor do IRI/USP; e doutor em direito internacional público pela Faculdade de Direito (FD)/USP.

1 INTRODUÇÃO

É comum conferir uma ênfase maior ao papel desempenhado pelo Poder Executivo dos Estados na formulação, organização, implementação, condução e avaliação da política externa. Essa dinâmica pode estar relacionada ao entendimento de que a política externa não está isolada da política doméstica, mas, sim, que ambas compõem um processo decisório contínuo partindo da avaliação de demandas domésticas pelo Poder Executivo (Sanchez *et al.*, 2006, p. 131).

Seja como for, as relações internacionais não são unicamente pensadas e executadas pelo Poder Executivo, nem mesmo negociadas internacionalmente de maneira exclusiva entre poderes Executivos. Elas também estão entrelaçadas em um complexo jogo político doméstico que envolve a relação:

- entre os diferentes níveis do Poder Executivo (Slaughter, 2005; Sassen, 2010; Marcovitch e Dallari, 2014; Corrêa e Castro, 2016);
- do Poder Executivo com seus nacionais (Braithwaite e Drahos, 2000, p. 497-501; Hardt e Negri, 2000, p. 393-413; Quermonne, 2008, p. 46-48, 92-97) e com nacionais de outros estados (Hardt e Negri, 2000, p. 393-413; Hobsbawn, 2007, p. 131-137; Koskenniemi, 2004, p. 244-246); e
- entre poderes Executivo e Legislativo (Putnam, 2010, p. 149), sendo que alguns autores salientam igualmente o papel exercido, na execução de partes da política externa de um país, pelo Poder Judiciário (Kessedjian, 2005, p. 788-806).

Nesses termos, Putnam (2010, p. 151) argumenta que as relações internacionais se desenvolvem em um jogo de dois níveis: um líder nacional encontra-se cercado pelo tabuleiro internacional – composto por suas contrapartes estrangeiras – e pelo tabuleiro doméstico – do qual fazem parte parlamentares, figuras partidárias, representantes de grupos de interesse e agências domésticas e os assessores políticos do próprio líder. Nesse sentido, na tomada de decisão em negociações internacionais, os líderes parecem balancear a satisfação dos grupos domésticos com consequências eventualmente adversas dos resultados externos.

O parlamento exerce, assim, papel fundamental nas relações internacionais para além de mera dimensão legislativa. Como argumenta Cervo (1981, p. i), o Poder Legislativo fiscaliza “o desempenho dos agentes de relações exteriores, buscando, em princípio, julgar sua adequação ou não ao interesse nacional em jogo, ou pelo menos, com aquele de determinado grupo da sociedade”. Mais do que isso, o parlamento também “elabora [em suas discussões o] pensamento político que se consubstancia em diretrizes de política externa” (*idem, ibidem*). Isso significa que o parlamento – e mais especificamente, os grupos de interesse que o compõem – detém influência política sobre as relações exteriores (*op. cit.*, p. 9-13). Essa ponderação foi igualmente levantada por Eric Williams, em 1944, em seu estudo sobre o papel do Legislativo do Reino Unido no processo de abolição da escravidão nas colônias britânicas caribenhas no século XIX.³

3. Conforme abordado em Williams (2012), por séculos, o parlamento britânico foi dominado pela elite do capitalismo comercial, que sustentou o sistema escravista implementado pelo governo. Entretanto, em 1832, uma reforma eleitoral levou os capitalistas industriais, que se sentiam prejudicados economicamente pelo sistema colonial escravista, a dominar o parlamento. Essa mudança na composição e, consequentemente, nos interesses dos grupos parlamentares desempenhou papel significativo na aprovação da lei que aboliu a escravidão no ano seguinte.

Tendo em vista a importância do Poder Legislativo na formulação, condução e avaliação da política externa de Estados, este texto analisa as reações do Poder Legislativo dos Países Baixos, da França e do Reino Unido à política externa adotada pelos seus respectivos poderes Executivos com relação à política ambiental adotada pelo governo federal brasileiro. Na compreensão da relação entre política externa e meio ambiente, a ênfase dada por este artigo consiste em compreender as interações entre os poderes Legislativo e Executivo desses três países europeus quanto às políticas federais brasileiras relacionadas ao manejo dos recursos amazônicos entre os anos de 2012 e 2021 – reações que derivam de uma crescente tendência a um tratamento internacional mais rigoroso sobre questões ambientais, inclusive em termos securitários.

Em 2016, reconheceu-se que a destruição do meio-ambiente poderia, em alguns casos, ser associada a crimes julgados pelo Tribunal Penal Internacional (TPI) (ICC, 2016, p. 13-14). Caso essa associação seja seriamente desenvolvida e adotada, isso permitiria a responsabilidade penal internacional de indivíduos pelo cometimento do que se convencionou denominar ecocídio – razão pela qual essa possibilidade passou a ser debatida publicamente, desde então, por inúmeros acadêmicos e comunidades epistêmicas especializadas⁴ (Macedo, 2021, p. 17).

Em 2021, a própria gestão dos recursos amazônicos foi apontada pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (CS/ONU) como uma potencial justificativa para um recurso do famigerado e controverso instituto do *responsibility to protect* (R2P) contra o Estado brasileiro (Macedo, 2021, p. 12-20). Nesse mesmo sentido, em outubro de 2022, a Colômbia anunciou a permissão para que os Estados Unidos e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) estivessem presentes em sua área amazônica (Barbosa, 2022a). Desconsiderando já existir uma organização internacional (OI) regional responsável pela gestão compartilhada de tais recursos (a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA),⁵ essas propostas ignoram o caráter complementar entre OIs universais e regionais na proteção de bens públicos, reconhecido pelos arts. 52 a 54 da Carta da ONU, e retomam o debate sobre a legalidade internacional e a soberania de países em desenvolvimento por argumentos morais –, porém ilegais (Gray, 2008, p. 55-59) – oriundos de países desenvolvidos (Hardt e Negri, 2000, p. 325-350; Anghie, 2004; Corten, 2021).

Ainda que fora de um discurso securitário, foi recentemente reativada a conexão entre direitos humanos e preservação do meio ambiente. Em 22 de setembro de 2022, o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas reconheceu, por meio da Resolução CCPR/C/135/D/3624/2019, ser a Austrália internacionalmente responsável pela violação dos arts. 17 (direito à vida privada e familiar) e 27 (direito de minorias étnicas, religiosas e linguísticas) do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos em virtude da incapacidade de lidar localmente com os efeitos negativos das mudanças climáticas (elevação do nível dos oceanos), prejudicando a população das ilhas do estreito de Torres (United Kingdom, 2022).

Os exemplos citados evidenciam uma crescente assunção de papel assertivo sobre questões ambientais por diferentes organismos internacionais. Por esse motivo, mostra-se importante tentar

4. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=f7ZQcq25zKA&t=1s>>.

5. O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) foi assinado em Brasília, em 1978, pelos representantes dos governos de Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Em 1995, por meio da Resolução V MRE-TCA/1, da V Reunião de Ministros de Relações Exteriores do TCA, realizada em Lima (Peru), foi criada uma Secretaria Permanente do TCA com sede em Brasília. Por meio do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Caracas (Venezuela), em 1998, pelos representantes dos governos dos mesmos países, foi criada a OTCA. O Acordo de Sede desta OI foi celebrado em Brasília, em 2002, entre o governo brasileiro e a Secretaria Permanente da OTCA.

compreender como os Estados, como atores da comunidade internacional influenciados por essa orientação ambiental dada por distintas OIs, têm formulado ou reavaliado suas políticas externas em relação a terceiros Estados que parecem não adotar, em suas normas e políticas públicas, uma postura mais protetiva do meio ambiente. Sobre o estado brasileiro não se pode ignorar a recente consternação internacional com o desvio de rota realizado pelo governo de Jair Bolsonaro em relação a diversos temas ambientais – com especial foco na mitigação de mecanismos para a preservação da Amazônia (Barbosa, 2022b, p. 15-16).

É por esse motivo que se adota o marco temporal. Com efeito, os dez anos englobam mandatos de três governantes brasileiros, de distintas vertentes políticas, a saber: Dilma Rousseff (janeiro de 2011 a agosto de 2016); Michel Temer (agosto de 2016 a dezembro de 2018) e Jair Bolsonaro (janeiro de 2019 a dezembro de 2022). Inclusive, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), nesse período houve um aumento crescente nas taxas de desmatamento da floresta amazônica (Inpe, 2022). A partir desse recorte temporal, acompanhou-se a variação nas políticas implementadas pelo governo brasileiro, seu possível impacto no desflorestamento da Amazônia e as respectivas reações dos entes estatais estrangeiros.

A seleção de Estados europeus deriva da constatação de que a União Europeia (UE) foi, a partir dos anos 2000, uma das responsáveis por impulsionar, dentro da agenda comercial internacional, a inserção de temas ambientais em acordos preferenciais de comércio (Badin, 2013; Badin e Azevedo, 2013). Essa preponderância da UE na regulação multilateral de temas ambientais lhe permitiu consolidar uma centralidade na governança internacional do meio ambiente, culminando, segundo alguns autores, em uma ordem internacional ambiental ocidentocêntrica sustentada primariamente pela UE e seus Estados-membros (Boulet, Barros-Platiau e Mazzega, 2016, p. 146-147).

Desse modo, mostra-se relevante compreender como países europeus pautaram suas políticas externas em relação à política doméstica brasileira sobre recursos amazônicos no período analisado (2012-2021). Nesse particular, a escolha de países europeus se justifica ainda pela relevância que a proteção ao meio ambiente assumiu no encaminhamento do acordo de livre comércio entre a UE e o Mercado Comum do Sul (Mercosul) dentro daquela organização, por meio da inclusão de um capítulo sobre desenvolvimento sustentável (Barbosa, 2022, p. 17). A percepção pela UE sobre os efeitos dessa mudança de rota na política ambiental brasileira implicou, inclusive, uma primeira rejeição de tal acordo pelo parlamento europeu, no ponto 36 da Resolução P9_TA(2020)0252, de 7 de outubro de 2020.⁶

Entre os 28 países que fazem parte da UE,⁷ a escolha dos Países Baixos, da França e do Reino Unido se justifica por diferentes motivos. Ao lado de países europeus como Alemanha, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Itália e Noruega, os três integram a Amsterdam Declaration Partnership (ADP, 2015). Baseada na Declaração de Nova Iorque sobre Florestas, essa parceria teve início em 2015 e, em termos gerais, visa eliminar o desmatamento das cadeias agroindustriais dos países europeus, por meio, entre outros mecanismos, do diálogo com países produtores de *commodities* (CEU, 2018, p. 2).

A UE é o segundo maior importador de desmatamento do mundo, como aponta o WWF (2021, p.16): “em 2017, foi responsável por 16% do desflorestamento associado ao comércio internacional,

6. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2020-0252_EN.pdf>.

7. Ainda que não seja mais um membro da UE desde 31 de janeiro de 2020, o Reino Unido participou desta OI na maior parte do período selecionado para este artigo, bem como das negociações relacionadas ao referido acordo – as quais se iniciaram em 1995 (Nolte e Ribeiro, 2021, p. 96).

totalizando 203 mil hectares e 116 milhões de toneladas de CO₂”. Entre 2005 e 2017, Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Itália, Países Baixos, Polônia e Reino Unido foram responsáveis por 80% do desmatamento importado por intermédio de *commodities* de alto risco ambiental pelo bloco europeu (*idem, ibidem*).

Por um lado, Reino Unido, França e Países Baixos figuram entre os principais importadores europeus de desmatamento. Por outro lado, esses países parecem ter adotado uma orientação comum na Amsterdam Declaration Partnership com relação ao tema da gestão sustentável de recursos florestais, que vai de encontro com os dados observados. Diante dessa situação, é relevante entender os posicionamentos de seus governantes em relação à Amazônia em território brasileiro, considerando a importância da floresta para o clima mundial (EP, 2020a, p. 11-15) e do país como o maior exportador de produtos agrícolas para a UE (dado referente a 2021).⁸

A escolha específica pela França deriva da tentativa de compreender possíveis respostas do Poder Legislativo francês aos episódios de engajamento do governo de seu presidente, Emmanuel Macron, nos incêndios florestais amazônicos de 2019. Nesse aspecto, não se pode ignorar diferentes posturas do presidente francês como o pedido para que o G7 discutisse um possível *status* internacional da Amazônia e o apoio ao uso do termo *ecocídio* para denominar os atos correntes na região (Macedo, 2021, p. 21-22). Posicionamentos como esses geraram respostas do governo brasileiro e embates entre os líderes políticos – o presidente brasileiro Jair Bolsonaro questionou a intencionalidade de Macron e o acusou de instrumentalizar a pauta para obter ganhos políticos (Bolsonaro..., 2019; Amazonie..., 2019).

Por sua vez, a opção pelo Reino Unido deriva da sua reconhecida tradição em unir pautas comerciais a pautas morais e moralizantes e, com isso, buscar influenciar na agenda política doméstica de Estados com os quais mantêm relações comerciais regulares. De fato, durante o século XIX houve um engajamento do país em abolir o tráfico de africanos escravizados para o continente americano a partir do momento em que essa agenda se alinhou com interesses nacionais de promoção de livre comércio internacional (Williams, 2012). Sem comparar a gravidade das duas situações, Jamieson (2016, p. 177-181) sugere que aspectos morais também podem estar envolvidos nos atuais discursos de proteção internacional do meio ambiente e combate às mudanças climáticas. Por esse motivo, mostra-se relevante compreender a atual política externa do Reino Unido com relação ao governo brasileiro em sua agenda doméstica de gestão dos recursos amazônicos. Essa discussão é particularmente importante porque, em 2020, o governo britânico propôs adicionar à sua legislação ambiental (*Environmental Bill*) a proibição de uso, no país, de *commodities* que não respeitem as regras locais de proteção de florestas (United Kingdom, 2020a) e, em meio à crise dos incêndios florestais de 2019, o então primeiro-ministro Boris Johnson anunciou – na mesma reunião em que Macron fez alusão à internacionalização da Amazônia – a destinação de novos recursos para a proteção amazônica (United Kingdom, 2019a).

Por fim, os Países Baixos foram selecionados considerando sua tradição, em nível nacional e internacional, de promoção da pauta de meio ambiente. No cenário internacional, por exemplo, destaca-se seu engajamento nas décadas de 1980 e 1990 em reformar o sistema das Nações Unidas a fim de que priorizasse o meio ambiente em políticas de cooperação para o desenvolvimento sustentável (Mey, 1995). Mais recentemente, em 2020, no contexto de negociação do acordo comercial entre

8. Disponível em: <https://ec.europa.eu/statistics-explained/index.php?title=Extra-EU_trade_in_agricultural_goods#Main_trading_partners_for_agricultural_products>.

UE e Mercosul, os Países Baixos, em coordenação com o governo francês, submeteram uma proposta conjunta à Comissão Europeia urgindo que compromissos verdes e, mais especificamente, as determinações do Acordo de Paris de 2015, fossem tomados em consideração em acordos comerciais (Cremers, Laurans e Voituriez, 2021, p. 10).

Após essas explicações, tem-se que o artigo está dividido em três partes, além desta introdução. A primeira indica os materiais e métodos utilizados no estudo. A segunda apresenta os resultados obtidos a partir da análise da forma e do conteúdo dos documentos. Por fim, a terceira parte discute os resultados encontrados, de maneira a sugerir possíveis interpretações do que foi indicado no item precedente.

2 MATERIAIS E MÉTODOS UTILIZADOS: ABORDAGEM QUALITATIVA DE FONTES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

2.1 Procedimento de coleta e de análise das fontes primárias

2.1.1 A formação do banco de informações a partir de repositórios digitais oficiais

Este texto deriva de uma abordagem qualitativa de fontes primárias (análise documental), as quais consistiram em documentos emitidos pelos órgãos dos poderes Executivos da França, dos Países Baixos e do Reino Unido em relação às ações governamentais brasileiras de preservação amazônica e/ou à sua própria política externa, bem como em atos produzidos pelos respectivos poderes Legislativos em reação a esses dois pontos.

Os documentos de organização política dos três países⁹ definem de maneira explícita a concentração nos seus respectivos poderes Executivos e órgãos correlatos à formulação, organização, implementação, condução e avaliação da política externa (France, 1958; The Netherlands, 2018c, cap. 2, 3 e 5; United Kingdom, 2011, p. 2). Contudo, aos parlamentos de cada um dos países foi conferida, em termos gerais, uma competência para controlar atos governamentais, isto é, qualquer política implementada pelo seu respectivo Poder Executivo (France, 1958, art. 24; The Netherlands, 2018c, art. 68; United Kingdom, 2011, p. 40-41).

Quanto ao Executivo, foram mapeados posicionamentos em repositórios digitais de seus respectivos governos. Esse foi considerado o meio mais apropriado de coleta de fontes primárias, em virtude das restrições relacionadas ao contexto pandêmico e ao fato de que a pesquisa foi realizada à distância, no Brasil. Nos Países Baixos e no Reino Unido foram explorado os *sites* dos governos.¹⁰ No caso francês, para além do governo, foi explorado o *site* oficial da Presidência,¹¹ visto que a ela cabe a administração de assuntos externos. Em relação ao Legislativo, foram mapeados atos das duas casas parlamentares de cada Estado. Nos casos neerlandês e britânico, os recursos das duas câmaras estão

9. Informações referentes ao Reino Unido foram retiradas do manual do governo (United Kingdom, 2011), visto que o Estado não possui Constituição escrita.

10. Disponível em: <government.nl> e <gov.uk>.

11. Disponível em: <gouvernement.fr>, <data.gouv.fr> e <elysee.fr>.

centralizados em um mesmo *site*.¹² Já na França, foram explorados, em separado, os repositórios da Assembleia Geral¹³ e do Senado.¹⁴

Essa coleta de fontes primárias foi realizada entre setembro de 2021 e abril de 2022, fazendo uso – quando disponíveis – de mecanismos de busca por período (2012-2021) e por palavras-chave (Floresta Amazônica; Brasil; e desmatamento), traduzidas para inglês, no caso dos Países Baixos e do Reino Unido, ou francês, no caso da França. Na ausência de tais recursos de busca, a localização dos documentos foi dificultada mediante a quantidade de arquivos a serem acessados, a fim de averiguar se condiziam com o tema em pesquisa. No caso dos Países Baixos, diante da limitação de idioma dos pesquisadores, a busca não foi realizada em holandês. Isso, contudo, não impediu a localização de documentos, visto que o repositório permitia a busca em inglês e realizava tradução automática dos recursos disponíveis. Além disso, em procedimento que será detalhado a seguir, o governo disponibilizou outros materiais mediante contato direto entre pesquisadores e funcionários públicos neerlandeses.

Ao se deparar com a limitação na localização de documentos de alguns órgãos, optou-se por fazer uso de contatos com as instituições por meio de seus canais oficiais de comunicação – *e-mail* ou *WhatsApp*. Essa medida não foi aplicada somente nos casos em que poucos documentos foram localizados, uma vez que sua potencialidade foi considerada pertinente não só para acessar outros documentos sobre o tema mas também para coletar informações sobre o funcionamento institucional dos Estados. Sendo assim, em cada Estado, foram contatados, em inglês, um ou mais órgãos do Executivo e de cada casa parlamentar.

Nos Países Baixos, fez-se contato com o governo, via número oficial de *WhatsApp* disponibilizado, tendo sido obtida resposta. Na Câmara, contataram-se, via *e-mail*, o Comitê de Comércio Exterior e Cooperação para Desenvolvimento; o Comitê de Assuntos Econômicos e Clima; e o Comitê de Relações Exteriores. Nesse caso, somente o primeiro contato foi respondido. No Senado, obteve-se resposta do Comitê de Relações Exteriores, Defesa e Cooperação para o Desenvolvimento.

No Executivo britânico, foram contatados, via *e-mail*, o Departamento de Comércio Exterior; o Escritório de Relações Exteriores, *Commonwealth* e Desenvolvimento; e o Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais. Obteve-se resposta dos dois primeiros. No Legislativo, fez-se contato, por *e-mail*, com o Comitê de Desenvolvimento Internacional, o Comitê de Comércio Exterior da Câmara dos Comuns e com o Comitê de Meio Ambiente e Mudança Climática da Câmara dos Lordes. Obteve-se resposta somente do primeiro.

Quanto à França, os contatos foram realizados, inicialmente, em inglês. Entretanto, diante do não recebimento de nenhum retorno, as unidades foram novamente contatadas em francês. No Executivo, foram preenchidos dois formulários de acesso ao governo, disponíveis nos *sites* oficiais, e obteve-se uma resposta. No Legislativo, na ausência de meios de interação com comissões, fez-se uso de contatos por *e-mail*, com a Divisão de Arquivos da Assembleia Nacional, bem como com a Direção de Relações Internacionais e com o contato disponibilizado à imprensa do Senado. Obteve-se resposta dos três contatos.

12. Disponível em: <overheid.nl> e <parliament.uk>.

13. Disponível em: <assemblée-nationale.fr>.

14. Disponível em: <senat.fr>.

A partir desses contatos, obtiveram-se novos documentos bem como informações complementares sobre o funcionamento dos órgãos, material que serviu, junto aos atos localizados nos repositórios, como fontes primárias desta pesquisa. No fim, foram analisados 162 documentos – 46 dos Países Baixos; 82 do Reino Unido; e 34 da França.

Entre esses documentos, encontram-se, majoritariamente, questionamentos orais e escritos e cartas submetidas pelo Parlamento ao Executivo; transcrição de debates parlamentares; moções; relatórios; comunicados de imprensa; e discursos ou entrevistas. Por suas categorias, percebe-se que a maioria dos documentos reflete interações entre o Legislativo e o Executivo, em uma dinâmica de controle governamental. Além disso, cabe destacar que os documentos, em sua maioria, estão disponibilizados nos repositórios sem a opção de *download*, o que significa que não possuem paginação.

2.1.2 Critérios de análise dos documentos selecionados

De forma a realizar a análise das fontes primárias, foi organizado para cada Estado um quadro (quadro 1) com oito colunas, cada uma com as seguintes informações: i) ano e mês de produção do documento; ii) *link* de acesso; iii) uma classificação binária, na qual *sim* indica que a Amazônia assume papel central na discussão e *não* que ela tangencia a temática da proteção de florestas tropicais; iv) casa legislativa manifestante; v) partido político manifestante; vi) órgão do Executivo manifestante; vii) conteúdo abordado pelo Legislativo no documento; e viii) conteúdo abordado pelo Executivo.

QUADRO 1

Quadro utilizado na sistematização dos documentos

Mês/ano	Link de acesso	A Amazônia é central?	Casa Legislativa	Partido político	Órgão do Executivo	Posicionamento do Legislativo	Posicionamento do Executivo
---------	----------------	-----------------------	------------------	------------------	--------------------	-------------------------------	-----------------------------

Elaboração dos autores.

Da análise dos materiais foram coletadas duas categorias de informações: aspectos formais e aspectos de conteúdo. Os aspectos formais se referem a dados temporais e político-institucionais extraídos dos documentos. A saber, foram tabuladas, de maneira individual para cada estado, a quantidade de documentos provenientes de cada um dos poderes, de manifestações de cada órgão do Executivo, casa legislativa, bem como partido político, além da incidência temporal dos documentos de acordo com o ano e com os mandatos presidenciais brasileiros. Esses dados foram sistematizados permitindo a identificação de padrões e/ou variações político-temporais das manifestações tanto no âmbito de cada Estado, como em análise comparada entre eles.

Para além desses dados, foram analisados os aspectos de conteúdo dos documentos. Esse processo se deu pela leitura e sistematização das informações, com base em três eixos temáticos: i) críticas, explícitas ou não, à política ambiental implementada pelo governo federal brasileiro; ii) críticas, explícitas ou não, às políticas estatais do país analisado ou às ações privadas de seus nacionais, cujos impactos atingem a Amazônia; e iii) ações implementadas pelo Estado analisado em relação à proteção da floresta.

A análise de conteúdo foi estruturada nos eixos citados, visto esses temas serem comuns aos documentos dos três Estados. Isso revelou que os parlamentares e políticos estão interessados na responsabilidade do Estado brasileiro, mas também no papel dos próprios estados, tanto na destruição da Floresta Amazônica como na sua preservação. Essa divisão permitiu que fossem realizadas comparações

entre as reações dos Estados em cada tópico e, junto aos dados formais, permitiu compreender de forma ampla os fenômenos analisados pelos parlamentares sobre o Brasil e sobre os respectivos Estados.

A partir da análise dos aspectos salientados, entende-se ser possível compreender pelas reações internacionais à política ambiental brasileira na Floresta Amazônica não só as manifestações dos líderes nacionais dos países selecionados e de seus respectivos ministros mas também dos representantes que compõem os órgãos legislativos dos Estados analisados. Puderam ser assim verificadas, por exemplo, de que maneira o Legislativo agiu e o que cobrou do Executivo, quais os grupos ou partidos do Parlamento se manifestaram sobre o tema, e como o Executivo reagiu às cobranças do Parlamento.

2.2 Respostas governamentais a práticas domésticas ambientais estrangeiras: a especificidade do regime internacional do meio ambiente

Para compreender o tipo de resposta interna que os poderes Legislativos dos três países escolhidos exigiram de seus respectivos poderes Executivos, este texto recorreu à literatura que discute os mecanismos de solução de conflitos entre Estados. Entende-se que essa literatura poderia auxiliar na adequada definição da gestação doméstica das diferentes reações de cada país à política brasileira sobre os recursos amazônicos.

Nesse particular, lembre-se de que o art. 2, inciso III, da Carta da ONU determina que, na solução de controvérsias, os Estados devem fazer uso, primariamente, de meios pacíficos – tanto diplomáticos (negociação, conferências, bons ofícios, mediação) como jurídicos (conciliação, arbitragem, tribunais). Apesar disso, também se reconhece a possibilidade de solução por mecanismos não pacíficos – jamais se admitindo o uso da força, nos termos dos arts. 2.4, 33 a 38 e 52.2 da Carta da ONU. Esses mecanismos não pacíficos (retorsão, embargos, boicote ou ruptura de relações diplomáticas) são utilizados com o intuito de estimular outro Estado a mudar sua atitude (Kelsen, 1951, p. 706-768).

Seja como for, no regime internacional de meio ambiente, preponderam mecanismos específicos para solucionar conflitos. Segundo Doelle (2021, p. 975), acordos e regimes ambientais de meio ambiente são formados por: um sistema primário de regras, um sistema de informações sobre o cumprimento delas e um sistema de resposta ao não *compliance*, formado por mecanismos facilitadores ou punitivos. Nesse sentido, enquanto ações punitivas criam incentivos para que os Estados omitam comportamentos que não condizem com suas obrigações, reduzindo a informação disponível sobre o problema ambiental, mecanismos facilitadores atingem fatores que podem causar o não *compliance* como a falta de capacidades e eventos inesperados, por exemplo, as crises (Michel, 2021, p. 897-900).

Nesse cenário, Braithwaite e Drahos (2000, p. 256-296) apontam que, em regimes de meio ambiente, o apelo à coerção econômica ou militar é praticamente inexistente como meio de garantir o comprometimento dos Estados com normas internacionais – ainda que essa possibilidade esteja sendo levantada recentemente dentro de abordagem securitária pelo TPI ou pelo CS/ONU (ICC, 2016, p. 13-14; Macedo, 2021, p. 12-20). De forma complementar, para Wolfrum (1998), a proteção efetiva do meio ambiente global depende da participação universal e da cooperação entre os Estados. Por isso, os regimes internacionais tendem a privilegiar medidas que incentivem e construam capacidades para que os Estados se comprometam com esforços de proteção ambiental, em detrimento de mecanismos de reação que sejam confrontantes – como retirada de incentivos econômicos, restrições comerciais ou coerção militar.

Assim, parece haver um consenso em torno da ideia de que são mais recorrentes mecanismos de incentivo ao *compliance* como assistência financeira (Chazournes, 2021), transferência de tecnologia e *know-how* (Wolfrum, 1998; Alam, 2021), sistema de transparência em acordos ambientais (Sparks e Peters, 2021), aplicação de mecanismos de mercado (Mehling, 2021), prática de *name and shaming* (Michel, 2021, p. 900), elogios a ações positivas implementadas pelos Estados (Michel, 2021, p. 900) e declarações políticas conjuntas (*op. cit.*, 2021, p. 901).

3 RESULTADOS

3.1 Aspectos formais

Os aspectos formais referem-se a dados políticos e temporais retirados do processo de produção das discussões. Essas informações visam localizar quais agentes discutem – isto é, poderes, órgãos do Executivo e do Legislativo e partidos políticos – e em que momento do marco temporal de análise isso se dá. O quadro 2 apresenta uma síntese dos resultados encontrados, os quais serão detalhados a seguir.

QUADRO 2

Síntese dos aspectos formais dos documentos

	Países Baixos	Reino Unido	França
Total de documentos	46	82	34
Documentos de origem do Executivo	8	9	4
Número de manifestações por órgão do Executivo	Total: 50 <ul style="list-style-type: none"> Ministério de Comércio Exterior e Cooperação para o Desenvolvimento: 26 Ministério de Agricultura: 12 Ministério de Relações Exteriores: 7 Ministério de Assuntos Econômicos: 3 Ministério de Finanças: 1 Gabinete do Primeiro-Ministro: 1 	Total: 80 <ul style="list-style-type: none"> Escritório de Relações Exteriores, <i>Commonwealth</i> e Desenvolvimento: 29 Departamento de Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais: 20 Departamento para Comércio Internacional: 9 Departamento de Negócios, Energia e Estratégia Industrial: 9 Departamento para Desenvolvimento Internacional: 7 Primeiro-Ministro: 3 Ministério do Tesouro: 2 Departamento de Energia e Mudanças Climáticas: 1 	Total: 33 <ul style="list-style-type: none"> Ministério de Negócios Estrangeiros: 14 Ministério de Ecologia: 9 Ministério de Agricultura e Alimentação: 4 Presidente: 4 Ministério da Economia: 1 Ministério de Territórios Além-mar: 1
Documentos de origem do Legislativo	Total: 38 <ul style="list-style-type: none"> Câmara: 37 Senado: 1 	Total: 73 <ul style="list-style-type: none"> Câmara dos Comuns: 64 Câmara dos Lordes: 9 	Total: 30 <ul style="list-style-type: none"> Assembleia Nacional: 21 Senado: 9
Número de manifestações por partido político	Total: 48 <ul style="list-style-type: none"> Partido dos Animais: 14 Esquerda Verde: 9 Democratas: 9 Partido Trabalhista: 8 Partido Socialista: 4 Partido Popular pela Democracia e Liberdade: 2 União Cristã: 1 Apelo Democrata Cristão: 1 	Total: 86 <ul style="list-style-type: none"> Partido Trabalhista: 46 Partido Conservador: 20 Liberal Democrata: 5 Plaid Cymru: 4 Crossbench: 4 Partido Verde: 3 Partido Unionista Democrático: 2 Partido Nacional Escocês: 2 	Assembleia Nacional – Total: 20 <ul style="list-style-type: none"> Em Marcha: 5 França Insubmissa: 4 Socialista: 4 Liberdades e Territórios: 3 Republicanos: 2 Ecologista: 1 Esquerda Democrata e Republicana: 1 Senado – Total: 10 <ul style="list-style-type: none"> Comunista, Republicano, Cidadão e Ecologista: 4 Socialista, Ecologista e Republicano: 2 Reunião Democrática e Social Europeia: 2 Em Marcha: 1 União Centrista: 1
Período com mais documentos	2019 e 2020	2019, 2020 e 2021	2019 e 2020

Elaboração dos autores.

Como primeiro ponto, cabe comparar a quantidade de documentos produzidos por cada Estado. Levando em consideração que foram seguidos os mesmos métodos para localização de documentos – busca em repositórios digitais e contatos institucionais –, tem-se que o Reino Unido se destacou em relação aos Países Baixos e à França na produção de discussões envolvendo a Floresta Amazônica, com 82, 46 e 34 documentos, respectivamente.

Para além dessa comparação entre países, pode-se verificar um padrão interno na produção de documentos pelos poderes Executivo e Legislativo. Quanto a isso, observa-se que os Executivos dos três Estados produziram poucos documentos em comparação a seus Legislativos, sendo, respectivamente, 8 e 38 nos Países Baixos, 9 e 73 no Reino Unido e 4 e 30 na França.

Apesar dessa diferença na quantidade de documentos produzidos por cada um dos poderes, os posicionamentos dos Executivos foram verificados ao longo dos documentos do Legislativo. Isso se deu porque as discussões sobre a Floresta Amazônica nesses Estados foram majoritariamente instigadas pelos parlamentares, à medida em que cobraram do Executivo posicionamentos a respeito de sua responsabilidade, bem como de suas ações para endereçar a problemática. Sendo assim, verificou-se que poucas manifestações do Executivo foram independentes dos questionamentos do Parlamento, isto é, realizadas, por exemplo, por meio de seus canais oficiais de comunicação, em entrevistas ou fóruns internacionais.

A análise da estrutura de cada um dos poderes revela também um padrão acerca da participação de seus órgãos nos três Estados, isto é, ministérios, no caso do Executivo, e casas parlamentares, no caso Legislativo. No Executivo, por conta de suas competências, foram mais ativos órgãos cujas temáticas envolvem questões de meio ambiente, relações exteriores e desenvolvimento. Esse resultado foi obtido contabilizando tanto os órgãos que produziram documentos como também os que se manifestaram via requerimento dos parlamentos.

Já no Legislativo, verificou-se maior participação de uma das casas parlamentares em detrimento da outra, mesmo na ausência de uma divisão formal de suas competências funcionais em questões de política externa. Nos Países Baixos houve prevalência da Câmara Baixa em detrimento do Senado; no Reino Unido, da Câmara dos Comuns sobre a Câmara dos Lordes; e na França, da Assembleia Nacional sobre o Senado. Tal resultado foi contabilizado a partir do número de documentos produzidos por cada casa parlamentar, visto que não foram localizados atos com participação das duas casas.

Para além disso, a pesquisa buscou observar a existência, ou não, de um recorte de espectro político dos parlamentares manifestantes. Foram contabilizadas como manifestações todas as participações dos parlamentares nos documentos e, em documentos nos quais dois ou mais parlamentares de um mesmo partido se pronunciaram, a manifestação foi contabilizada uma única vez. De maneira geral, os posicionamentos dos parlamentares e, conseqüentemente, dos partidos políticos foram similares na medida em que demonstraram preocupação quanto ao desmatamento da Amazônia e cobraram de seus Executivos ações de cooperação com o Brasil.

Nos Países Baixos e no Reino Unido, visto que os partidos políticos são comuns a ambas as casas legislativas, foi realizada uma contabilização conjunta das manifestações. Nos Países Baixos, foram contabilizadas 48 manifestações de partidos, sendo quatorze correspondentes ao Partido dos Animais, nove à Esquerda Verde, nove aos Democratas e oito ao Partido Trabalhista. Outros quatro partidos – Partido Socialista (4), Partido Popular pela Democracia e Liberdade (2), União Centrista (1) e Apelo Democrata Cristão (1) participaram menos vezes, expressas entre parênteses.

No Reino Unido verifica-se no Legislativo central uma preponderância numérica dos partidos Trabalhista e Conservador. Sendo assim, das 86 manifestações, 46 corresponderam ao Partido Trabalhista e vinte ao Partido Conservador. Outros seis partidos participaram, mas com menor número de manifestações, sendo eles: Liberal Democrata (5), Plaid Cymru (4), Crossbench (4), Partido Verde (3), Partido Unionista Democrático (2) e Partido Nacional Escocês (2). O termo *crossbench* se refere a parlamentares da Câmara dos Lordes não filiados a nenhum partido político.¹⁵

No caso francês, os grupos políticos constituem a expressão organizada dos partidos e outras formações políticas (France, 2009, p. 149). Sendo assim, são verificadas mudanças constantes na formação de alianças e nos nomes dos grupos, o que dificulta a análise. Além disso, os grupos políticos diferem na Assembleia Nacional e no Senado, fazendo com que a contabilização de manifestações fosse feita em separado para cada casa. De maneira geral, a quantidade de manifestações dos grupos foi mais uniforme quando comparada aos Países Baixos e ao Reino Unido.

Na Assembleia Nacional, foram contabilizadas vinte manifestações, sendo os grupos: Em Marcha (5); França Insubmissa (4); Socialista – denominado Socialista, Republicano e Cidadão no mandato 2012-2017 (4); Liberdades e Territórios (3); Republicanos (2); Ecologista (1); e Esquerda Democrata e Republicana (1). Já no Senado, verificaram-se dez manifestações entre os grupos Comunista, Republicano, Cidadão e Ecologista (4); Socialista, Ecologista e Republicano (2); Reunião Democrática e Social Europeia (2); Em Marcha (1); e União Centrista (1).

Com base na leitura de seus programas políticos disponíveis nos *sites* das casas legislativas ou nos *sites* dos próprios partidos, verifica-se que, de maneira geral, aqueles com maior quantidade de manifestações em discussões internas sobre a Amazônia possuem a proteção do meio ambiente como pauta central ou, ao menos, como elemento importante de suas propostas.

Por exemplo, nos Países Baixos, os quatro partidos que mais se manifestaram – Partido dos Animais,¹⁶ Esquerda Verde,¹⁷ Democratas¹⁸ e Partido Trabalhista¹⁹ – possuem propostas ambientalistas. Entretanto, destaca-se que os programas do Partido dos Animais e da Esquerda Verde estão centrados na preservação do meio ambiente.

Diferentemente, no Reino Unido, verifica-se que nem o Partido Conservador nem o Partido Trabalhista apresentam essa centralidade em suas agendas. Contudo, o Partido Trabalhista,²⁰ que mais se manifestou sobre a Amazônia, apresenta programas e prioridades com mais foco em medidas ambientais que o Partido Conservador.²¹

No caso francês, observou-se que todos os grupos possuem pontos ambientais em seus programas.²² Contudo, destaca-se a centralidade dessa pauta nas declarações políticas dos grupos: França Insubmissa; Socialista; Ecologista; e Esquerda Democrata e Republicana, na Assembleia Nacional e nos grupos Comunista, Republicano, Cidadão e Ecologista; e Socialista, Ecologista e Republicano, no Senado²³ (France, s.d.).

15. Disponível em: <<https://www.parliament.uk/site-information/glossary/>>.

16. Disponível em: <<https://www.partijvoordedieren.nl/standpunten>>.

17. Disponível em: <<https://groenlinks.nl/missie>>.

18. Disponível em: <<https://international.d66.nl/yes-to-europe/vote-d66/>>.

19. Disponível em: <<https://www.pvda.nl/verkiezingsprogramma-2021/>>.

20. Disponível em: <<https://labour.org.uk/stronger-together/britain-2030/green-and-digital-future/>>.

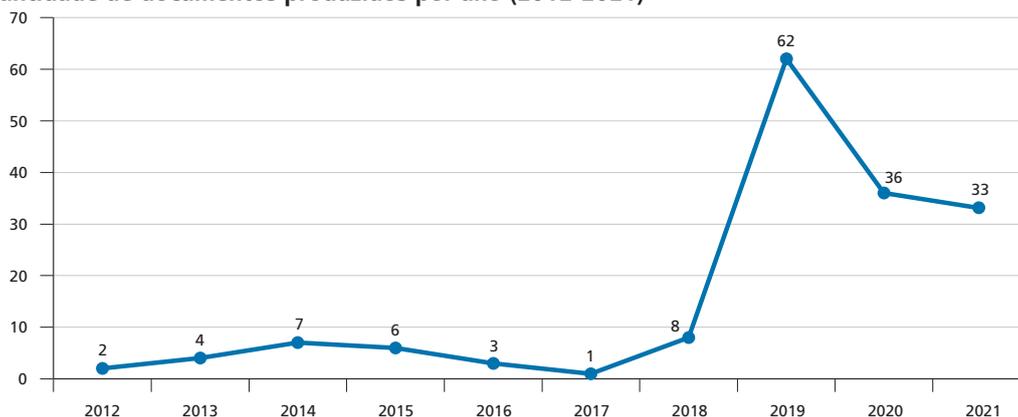
21. Disponível em: <<https://www.conservatives.com/our-plan>>.

22. Disponível em: <https://www.senat.fr/grp/declaration_politique.html>.

23. Disponível em: <<https://www2.assemblee-nationale.fr/15/les-groupes-politiques>>.

Para além dessas dinâmicas político-institucionais de manifestação, é possível verificar um padrão temporal, em que pese a datação dos documentos. Observa-se que estes não se distribuem de maneira uniforme ao longo do marco temporal da análise, de 2012 a 2021: os anos de 2019, 2020 e 2021 contabilizaram a maior parte dos materiais mapeados, a saber, 131 de 162 (gráfico 1). Nos Países Baixos e na França, o ano de 2019 foi o mais intenso na produção de documentos, ocorrendo uma redução nos anos seguintes. No caso britânico, a quantidade de material permaneceu alta ao longo desses três anos.

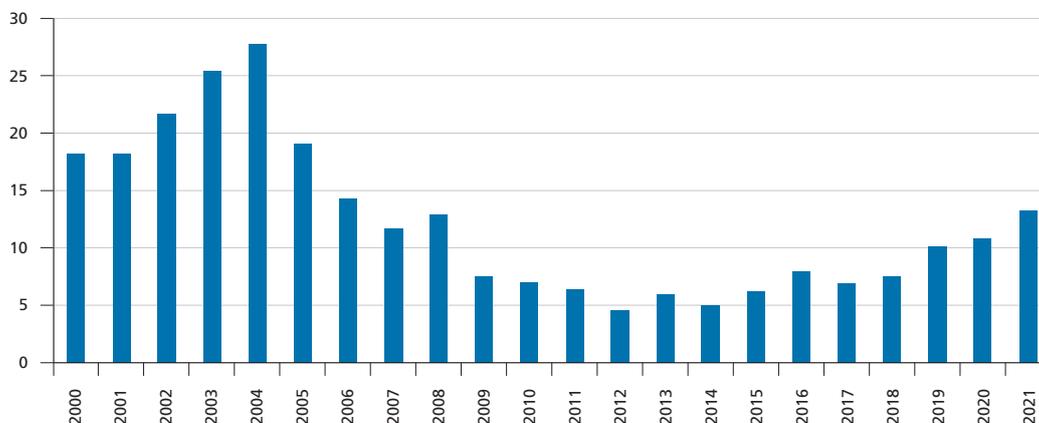
GRÁFICO 1

Quantidade de documentos produzidos por ano (2012-2021)

Elaboração dos autores.

Esse recorte temporal da produção dos documentos coincide com o governo de Jair Bolsonaro à Presidência do Brasil, bem como com um período de taxas de desmatamento amazônico mais altas quando comparadas aos anos anteriores (gráfico 2). Nesse sentido, constatou-se que as políticas de Estado sobre manejo de recursos florestais têm afetado diretamente dados ambientais (Canellas e Igari, 2022). Diante desses fatores, o referido período contou com intensa mobilização internacional voltada à proteção da Floresta Amazônica (Risso e Carvalho, 2022) – não apenas midiática, também governamental.

GRÁFICO 2

Taxa de desmatamento na Amazônia Legal (2000-2021)(Em 1 mil km²)

Fonte: Inpe (2022).

Elaboração dos autores.

Portanto, diante das informações abordadas, tem-se que as discussões sobre a Floresta Amazônica nos Países Baixos, no Reino Unido e na França deram-se, principalmente, via dinâmica de controle governamental dos poderes Legislativos desses países, cujos manifestantes possuem um perfil definido majoritariamente sob uma Casa Parlamentar específica e um espectro político concentrado em pautas sociais e vinculadas à proteção do meio ambiente. Em paralelo, verifica-se que as manifestações se intensificaram em concomitância a mudanças nas políticas brasileiras.

3.2 Resultados de conteúdo

Tendo como base quais atores discutem, quais seus vieses políticos, por meio de qual dinâmica e em que momento do tempo isso se dá, a explanação dos resultados volta-se para o conteúdo discutido nos documentos. De maneira geral, os documentos foram organizados de forma que o Legislativo questiona o Executivo a respeito de seus posicionamentos e ações no tocante à proteção dos recursos naturais da Floresta Amazônica e dos direitos das populações autóctones. De forma a embasar tais cobranças, os parlamentares citaram dados, fatos e políticas e teceram críticas – implícitas ou explícitas – às políticas brasileiras e nacionais no tocante à conservação amazônica.

Devido a essa dinâmica, a explanação dos resultados será dividida nos três eixos de discussão anteriormente citados: i) críticas, explícitas ou não, à política ambiental implementada pelo governo federal brasileiro; ii) críticas, explícitas ou não, às políticas estatais do país analisado ou às ações privadas de seus nacionais, cujos impactos atingem a Amazônia; e iii) ações implementadas pelo Estado analisado em relação à proteção da floresta. Em sequência, serão detalhados os resultados encontrados para cada Estado, em cada um desses eixos.

Primeiramente, a apresentação dos resultados concentrar-se-á nas críticas dirigidas pelos agentes às políticas brasileiras. A princípio, é importante dizer que nos documentos dos Países Baixos foi mais frequente a localização de referências a políticas específicas implementadas pelo governo brasileiro. De outro modo, no Reino Unido e na França, foram mais comuns críticas implícitas sob a temática do aumento do desmatamento e da violação dos direitos dos povos indígenas. Uma possível explicação para essa diferença é a própria estrutura dos documentos, já que, nos casos britânico e francês, por eles serem mais sucintos, os parlamentares abordam de maneira mais direta questionamentos ao Executivo.

Conforme anteriormente observado, a partir de 2019, verificou-se uma ampliação do número de documentos sobre a Amazônia. Além disso, esse ano também marcou uma mudança no teor das discussões, visto que até 2018 foram mais frequentes referências à preservação de florestas tropicais e críticas à própria contribuição dos países europeus para a destruição amazônica.

Por exemplo, nos Países Baixos, os documentos localizados até 2018 versaram sobre importação de madeira ilegal, acordo de livre comércio entre UE e Mercosul e possível financiamento estatal da rodovia conhecida como rota da soja, na região amazônica (The Netherlands, 2015a; 2015b; 2018a). No Reino Unido, a maioria dos documentos focou a preservação das florestas tropicais como um todo, sendo a Amazônia citada como exemplo. A exceção foi o caso francês, no qual verificaram-se críticas de parlamentares à construção da hidrelétrica de Belo Monte durante o governo de Dilma Rousseff (France, 2013; 2014).

Já a partir de 2018, mas principalmente em 2019, verifica-se uma proliferação de críticas mais diretas à política brasileira. Para o ministro de Agricultura dos Países Baixos, o desmonte da política ambiental brasileira teria iniciado durante o governo Michel Temer e tido continuidade no mandato de Jair Bolsonaro, com o desmantelamento de boas políticas anteriores e de leis florestais rígidas (The Netherlands, 2019c). Uma visão similar foi compartilhada por parlamentares britânicos, que apontaram para a mudança na política ambiental brasileira a partir da implementação de uma agenda pró-desenvolvimento do governo Bolsonaro. Esse novo papel da Amazônia estaria contribuindo para a reversão na redução do desmatamento na floresta, atingida graças a políticas implementadas por governos anteriores (United Kingdom, 2019d; 2021e).

De forma a ilustrar essa mudança, os parlamentares citaram políticas implementadas pelo governo brasileiro. Entre elas, incluem-se a desestruturação – via redução de orçamento e de pessoal – de órgãos ambientais como o Ministério de Meio Ambiente (MMA), o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Inpe (The Netherlands, 2019c; 2019j; 2020b; 2020c) e o entrave à divulgação de dados do desmatamento no Brasil, por exemplo, com a demissão do diretor do Inpe em 2019 (The Netherlands, 2019g), e o emprego da denominada “lei da mordaza”, no mesmo ano, por meio da qual o MMA proibiu que os funcionários do órgão se manifestassem na mídia sem aval prévio (The Netherlands, 2020c).

Em paralelo a modificações institucionais da política ambiental brasileira, os documentos fizeram referência a como os discursos antiambientalistas de Jair Bolsonaro e de seus ministros influenciaram na situação ambiental do Brasil e na proteção dos povos indígenas (The Netherlands, 2019e; 2019j; 2019l; France, 2019c). No que se refere aos povos indígenas, abordaram os ataques dirigidos à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e a transferência da competência de demarcação de terras para o Ministério da Agricultura (United Kingdom, 2021e; France, 2019a), além do aumento da violência contra indígenas e ambientalistas, citando os assassinatos do líder indígena Paulo Paulino Guajajara e de um líder da tribo Wajãpi, em 2019 (The Netherlands, 2019j; 2019l).

Essas críticas diretas ao governo brasileiro foram proferidas por membros dos poderes Legislativos, já que os membros dos poderes Executivos, apesar de demonstrarem preocupação com a destruição amazônica, focaram em apresentar suas próprias ações para lidar com a problemática. Entretanto, cabe destacar que os poderes Executivos britânico e francês proferiram acenos a compromissos ambientais assumidos pelo governo de Jair Bolsonaro, como a promessa de reflorestar 12 milhões de hectares de floresta, reduzir 37% das emissões de gases do efeito estufa (GEEs) (France, 2019b) e atingir desmatamento zero até 2030, entre outros (United Kingdom, 2021c; 2021d; 2021g).

Para além dessa insatisfação com as políticas brasileiras, os poderes Legislativos dos três Estados demonstraram preocupação também em relação ao impacto das relações comerciais e financeiras de seus nacionais, privados ou estatais, com o Brasil.

Nesse tópico, as discussões nos três países estiveram centradas na temática do desmatamento importado, que se refere à perda de florestas como resultado da importação de produtos. No caso da Amazônia, produtos como soja, madeira, óleo de palma e gado foram as *commodities* cuja importação suscitou maior preocupação entre os parlamentares. Nessa discussão sobre desmatamento importado, assume destaque, nos parlamentos dos Países Baixos e da França, a negociação entre UE e Mercosul a respeito do acordo de livre comércio entre os blocos. Cabe reafirmar que essa temática não foi observada em nenhum documento britânico, possivelmente devido a sua saída prevista do bloco europeu.

De maneira geral, os parlamentares demonstraram insegurança em relação aos impactos econômicos, sociais e ambientais do acordo. Do ponto de vista ambiental, nos Países Baixos, uma das preocupações levantadas decorreu do entendimento de que políticas liberalizantes aumentariam o consumo europeu de produtos fruto do desmatamento (The Netherlands, 2019i). Outro ponto suscitado se refere à inexistência de mecanismos legais capazes de garantir o cumprimento dos padrões europeus de produção, visto que as negociações do acordo primam pela autonomia política das partes, o que significa que a UE não teria direito de impor regulamentações aos países sul-americanos (The Netherlands, 2019f). Na França, foi suscitada preocupação com a falta de compromisso do governo brasileiro com o Acordo de Paris e com a contenção do desmatamento (France, 2019i).

Essa insatisfação com o acordo foi manifestada sobretudo pelos poderes Legislativos. Entretanto, os Executivos, em resposta às indagações parlamentares, forneceram posicionamentos em relação ao tema. O Poder Executivo dos Países Baixos destacou a importância do acordo como uma plataforma para exercer pressão sobre Estados-parte no cumprimento de suas legislações ambientais. Todavia, reiterou que sua posição só seria firmada a partir da finalização de todos os estudos sobre os impactos do acordo (The Netherlands, 2019h). Até o fim do marco temporal de análise não foi localizado documento com o posicionamento final dos Países Baixos em relação ao tema.

Já na França destaca-se a postura ativa assumida pelo presidente Emmanuel Macron, inclusive na mídia, em relação ao acordo, afirmando que não o ratificaria até que mecanismos mais claros de regulação fossem implementados e que os Estados do Mercosul se comprometessem a cumprir suas responsabilidades no Acordo de Paris (France, 2019h). A participação ativa de Macron o difere tanto de seus antecessores Nicolas Sarkozy e François Hollande como de seus homólogos neerlandeses e britânicos, à medida em que os demais não se envolveram – nos atos localizados – em debates internacionais sobre o tema, estando as discussões restritas à dinâmica governo-parlamento.

Para além da ratificação do Acordo UE-Mercosul, a problemática do desmatamento importado gerou referências, no âmbito legislativo, à aplicação de medidas de retaliação econômica, como sanções e/ou boicote aos produtos brasileiros, em resposta ao aumento do desmatamento. Mais especificamente, foram localizadas quatro menções a essas medidas. Nos Países Baixos, um parlamentar do Partido pelos Animais questionou o Executivo sobre a possibilidade de aplicação de boicote aos produtos brasileiros (The Netherlands, 2020b). Na análise da França, foi localizado um questionamento parlamentar do grupo Liberdade e Território sobre se o governo tinha intenção de aplicar sanções ao Brasil em forma de moratória para a soja e a carne bovina (France, 2019c). Já no Reino Unido, foram encontrados um questionamento de um parlamentar do Partido Trabalhista sobre a possibilidade de proibição da entrada em território britânico de produtos fruto do desmatamento amazônico (United Kingdom, 2021b) e uma discussão sobre petição pública solicitando a aplicação de sanções econômicas pela ONU e pela UE ao Brasil (United Kingdom, 2019d).

Nessa discussão percebeu-se que a maioria dos parlamentares se posicionou, por vezes com ressalvas, favoravelmente à petição, sob os argumentos da necessidade de medidas rígidas capazes de deter a destruição amazônica e do “dever moral” britânico de agir contra a emergência climática – termo retirado da fala de um parlamentar. Em contraponto a isso, os argumentos contrários às sanções destacaram o respeito aos brasileiros e a efetividade de medidas de cooperação. Nessa discussão, o Executivo britânico descartou a possibilidade de aplicar esse tipo de política, considerando que ela prejudica as populações vulneráveis dos países em desenvolvimento e que a chave para enfrentar essa questão é encontrar soluções junto ao Brasil. O mesmo teor de posicionamento executivo foi verificado nos três demais casos citados.

Nesse sentido, em detrimento de medidas econômicas contra o Brasil, os poderes Executivos demonstraram preferência pela aplicação de políticas nacionais de controle do desmatamento importado. Na França, o Executivo destacou sua política intitulada *Stratégie Nationale de Lutte contre la Déforestation Importée* (France, 2019a), enquanto no Reino Unido, o governo destacou o intuito de acrescentar um mecanismo em sua legislação ambiental – *Environmental Bill* – que tornaria ilegal a utilização, por grandes empresas operando no país, de *commodities* produzidas em terras ilegalmente ocupadas ou usadas (United Kingdom, 2021f).

Nos Países Baixos, a cobrança em torno do desmatamento fez com que o Ministério de Agricultura, Natureza e Qualidade Alimentar divulgasse a criação da *Forest Strategy*, um projeto de política pública para a proteção de florestas (The Netherlands, 2019b; 2020a). Além dessa política, que partiu do Executivo, destaca-se uma proposta advinda de parlamentares do Partido Esquerda Verde, intitulada *Preserving the forest: ten proposals to protect forests worldwide* (The Netherlands, 2019k; 2020c), que tem como alguns de seus objetivos o avanço de negociações de regimes internacionais sobre florestas, o estabelecimento de critério de desmatamento zero em acordos comerciais e a inclusão da política sobre florestas como parte dos princípios das embaixadas dos Países Baixos.

Essa discussão introduz o último eixo de análise dos resultados, isto é, as ações tomadas pelos poderes Executivos para lidar com a problemática amazônica. Conforme explicado inicialmente, o cerne dos documentos esteve pautado em indagações do Legislativo ao Executivo a respeito de seus posicionamentos e ações para tratar da preservação amazônica. Sendo assim, os fatos mencionados sobre as políticas brasileiras e a responsabilidade europeia, geralmente serviram como base de argumentação dos parlamentares para solicitar ação dos Executivos.

As respostas dos Executivos, conforme demonstrado pela própria rejeição à aplicação de sanções, foram pautadas na diplomacia e na cooperação com o Brasil, para além da aplicação das referidas medidas domésticas anteriormente citadas. Nesse sentido, os Estados reiteraram seu comprometimento com regimes internacionais de meio ambiente, como a Declaração de Nova Iorque sobre Florestas (France, 2015; United Kingdom, 2018) e a Amsterdam Declaration Partnership (The Netherlands, 2019a), das quais os três Estados são parte. Foi por meio dessa plataforma que seus membros enviaram, em 2020, uma carta ao então vice-presidente brasileiro – também presidente do Conselho Nacional da Amazônia à época – solicitando medidas mais rígidas para o controle do desmatamento e abrindo canal de cooperação sobre o tema (France, 2020).

Além disso, os Países Baixos e o Reino Unido demonstraram engajamento com o Brasil sobre o tema por meio de diálogos bilaterais (The Netherlands, 2019l; United Kingdom, 2019b; 2021b). No caso do Reino Unido, verificou-se que as respostas do Executivo focaram em mecanismos de assistência financeira seja via programas multilaterais, como o *Global Environment Facility* (United Kingdom, 2019c) e o *Global Forest Finance Pledge* (United Kingdom, 2021a), seja via projetos nacionais como o *International Climate Finance* (United Kingdom, 2018). Os Países Baixos também demonstraram compromisso com o *Global Environmental Facility* (The Netherlands, 2019d), além do que prestaram conta de que destinam diretamente £ 3,5 milhões em ações para proteger a floresta amazônica, investimento que não pretendiam cortar – como feito por Alemanha e Noruega no caso do Fundo Amazônia, diante do aumento do desmatamento no país (The Netherlands, 2019c).

No caso francês, conforme anteriormente citado, cabe destaque ao engajamento público do presidente Emmanuel Macron, principalmente em fóruns internacionais, no tocante à importância

da Amazônia. Nesse sentido, destaca-se a convocação feita por Macron, em setembro de 2019, para que líderes mundiais do G7 discutissem a emergência dos incêndios na Amazônia durante seu encontro em Biarritz (France, 2019g). Envolto por esse mesmo cenário, durante a Assembleia Geral da ONU no mesmo mês, Macron divulgou a iniciativa denominada Aliança pelas Florestas Tropicais (France, 2019d).

4 DISCUSSÃO

A análise das interações entre poderes Executivo e Legislativo de cada país permite perceber que as reações dos países europeus em relação à política brasileira para a Floresta Amazônica até o momento respeitam a especificidade da dinâmica de solução de conflitos própria aos regimes ambientais.

De fato, como indicado, verificou-se que os parlamentares cobraram por ações do Executivo, sem especificar ou sugerir medidas a serem implementadas. As exceções encontram-se nos quatro questionamentos já citados anteriormente em relação a reações não pacíficas – boicote a produtos brasileiros e aplicação de sanções – bem como, nos casos neerlandês e britânico, em referências à necessidade de se realizarem contatos diplomáticos do governo com o Brasil para tratar do problema (The Netherlands, 2018b; United Kingdom, 2020b).

Assim, os meios privilegiados pelos Executivos para se relacionar com o governo brasileiro podem ser agrupados da seguinte maneira, conforme a seguir.

- 1) Diálogos bilaterais com representantes brasileiros, como ministros e diplomatas, a exemplo do demonstrado pelos governos britânico e neerlandês (The Netherlands, 2019l; United Kingdom, 2019b; 2021b).
- 2) Elogios a comportamentos positivos do Brasil, *vide* acenos dos Executivos britânico e francês a compromissos ambientais assumidos pelo governo de Jair Bolsonaro (France, 2019b; United Kingdom, 2021c; 2021d; 2021g).
- 3) Declarações multilaterais, como a enviada pelos Estados analisados pela Amsterdam Declaration Partnership ao vice-presidente brasileiro em 2020 (France, 2020).
- 4) *Name and shaming*, praticada por Macron em seus canais oficiais de comunicação e em conferências internacionais (France, 2019d; 2019i).
- 5) Assistência financeira, como os programas nacionais e multilaterais dos governos britânico e neerlandês (The Netherlands, 2019d; United Kingdom, 2018; 2019c; 2021a).

Do mesmo modo, não se pode ignorar que, quando questionados sobre a aplicação de medidas não pacíficas, os Executivos descartaram o corte de investimentos (The Netherlands, 2019c), o boicote de produtos (France, 2019c; United Kingdom, 2021b) e a aplicação de sanções (United Kingdom, 2019d).

Para compreender a dinâmica de reações dos parlamentos em relação à política amazônica brasileira, é importante retomar aqui o modelo de jogo de dois níveis proposto por Putnam (2010), o qual aponta que os processos domésticos e internacionais estão correlacionados e devem ser compreendidos como um contínuo. Nesses termos, o jogo de dois níveis age sobre os Executivos, visto que eles reagem às políticas brasileiras de manejo amazônico frente a pressões internas de seus

parlamentos e também frente a um contexto de intensa mobilização internacional em torno da guinada antiproteção ambiental do Brasil (Risso e Carvalho, 2022). Entretanto, esse processo parece não buscar diretamente uma alteração das políticas externas dos estados europeus selecionados em relação ao Brasil.

De fato, mesmo quando incitados a aplicar medidas não pacíficas, os poderes Executivos dos países selecionados continuaram a aplicar as mesmas medidas pacíficas e cooperativas e parecem não investir fortemente na pauta em nível multilateral – com exceção de algumas falas e ações de Macron –, a despeito do aumento do rigor dado pela comunidade internacional a temas ambientais. Isso indica que, nesse caso, as pressões internas e internacionais parecem não ter sido capazes de induzir os governos europeus analisados a adotarem medidas mais assertivas em suas políticas externas com relação ao Brasil, mesmo quando este adotou uma política menos protetiva de seu meio ambiente nacional.

Ao mesmo tempo em que buscam influenciar as relações internacionais de seus respectivos países, os parlamentos respondem a cobranças internas de seu eleitorado. Nesse particular, é preciso considerar, por exemplo, que o combate às mudanças climáticas e a proteção ambiental foram alguns dos motivos que levaram 37% dos entrevistados a votar nas eleições para o Parlamento europeu em 2019 – somente atrás de economia e crescimento, citados por 44% (Zalc, Becuwe e Buruian, 2019, p. 50). Quando questionados sobre a responsabilidade pela promoção política dessa agenda, 55% responderam ser competência dos governos nacionais – seguida de indústrias e empresas (51%) e União Europeia (49%) (EC, 2019, p. 28). Entretanto, em relação à transição verde, somente 47% dos entrevistados acreditam estar sendo a ação de seus estados nacionais suficiente para garanti-la (EC, 2022).

A preocupação com a proteção do meio ambiente parece assim gerar engajamento político eleitoral entre cidadãos de países europeus – e isso não apenas dentro dos órgãos da UE mas também com relação aos órgãos de seus próprios estados. Em outras palavras, os cidadãos parecem ainda depositar esperança em ações governamentais domésticas e internacionais em conformidade com a pauta ambiental, o que igualmente parece dirigir as opções de ação e de resposta dos parlamentos.

Considerando o papel dos parlamentos nacionais na formulação e avaliação das políticas externas de seus respectivos Estados, é possível cogitar haver entre cidadãos de países europeus uma expectativa com relação a seus próprios poderes Legislativos de engajamento ativo em temas de proteção do meio ambiente – não apenas em âmbito nacional mas também em âmbito internacional. Nesses termos, parece que importa a esses cidadãos o posicionamento, por parte de seus parlamentos nacionais e por parte dos partidos políticos que os compõem, sobre a pauta ambiental nesses dois âmbitos – inclusive para cobrar posturas mais assertivas de seu próprio Poder Executivo.

Não se pode deixar de notar que os governos nacionais de alguns Estados europeus igualmente se manifestaram em relação à aceitação do Acordo UE-Mercosul – uma relevante agenda de política externa da última década. Em junho de 2020, a maioria do parlamento dos Países Baixos (76 de 150 assentos) votou simbolicamente pela retirada do apoio do governo neerlandês ao acordo (Cremers, Laurans e Voituriez, 2021, p. 9). Já no caso francês, o presidente Macron posicionou-se contra a ratificação (France, 2019h), e os parlamentares versaram sobre o tema em distintas ocasiões.

Nos documentos analisados de ambos os parlamentos estiveram presentes argumentos ambientais como a falta de comprometimento do governo brasileiro com o meio ambiente (France, 2019i) e o risco do acordo para o aumento do desmatamento (The Netherlands, 2019f; 2019i). Entretanto,

também se encontram justificativas econômicas – como a concorrência desleal gerada pela diferença nas regulações que seriam cumpridas pelos produtos sul-americanos e os europeus (France, 2019e; The Netherlands, 2019m) – e sanitárias – *vide* uso de antibióticos e agrotóxicos não liberados no bloco europeu (France, 2019f; The Netherlands, 2019c). Essa postura foi seguida, e argumentos similares foram utilizados por outros legislativos, como o irlandês e o austríaco, que vetaram simbolicamente o acordo (Cremers, Laurans e Voituriez, 2021, p. 9-10).

Apesar da inegável importância dos efeitos ambientais do acordo, as justificativas levantadas pelos parlamentos mostram que a decisão sobre sua aprovação ou não envolve tanto efeitos ambientais externos quanto reflexos econômicos e sociais para os europeus. Essas questões parecem ter um peso significativo na postura adotada pelos parlamentos, na medida em que esses órgãos respondem a grupos de interesse internos.

Diante disso, cercados por tabuleiros domésticos e internacionais, talvez a resposta dos poderes Executivos e Legislativos nacionais em relação à política brasileira sobre recursos amazônicos tenha derivado mais de uma preocupação em responder a demandas domésticas de seus respectivos eleitores do que do desejo de construir uma política externa mais assertiva em relação ao desmonte das políticas ambientais implementado pelo Estado brasileiro. Dito de outro modo, sem colocar em questão a sinceridade da preocupação dos parlamentos e dos partidos políticos analisados com relação a uma área de importância climática e ecológica mundial, parece que a fiscalização exercida por tais órgãos de seus respectivos poderes Executivos está fortemente inscrita em uma agenda doméstica de disputa pelo poder político. Assim, a cobrança do Poder Executivo caminha geralmente por ações de respostas pacíficas e cooperativas, sempre de acordo com a especificidade dos procedimentos de solução de controvérsias internacionais relacionadas a regimes ambientais e sem sofrerem intensificação mesmo diante do desvio de rota da política ambiental brasileira.

Portanto, ao não buscar um engajamento mais assertivo ou securitário nas interações com o Estado brasileiro, o tema da preservação amazônica invocado por tais órgãos parece estar mais estruturado de acordo com jogos políticos domésticos e europeus do que propriamente visando adotar uma nova tônica nas respectivas políticas externas. Essa hipótese, no entanto, precisa ser verificada por pesquisas adicionais – inclusive por meio de outros métodos de investigação, como entrevistas, por exemplo, o que foge do arco de questões propostas por este artigo.

5 CONCLUSÃO

Apesar de parecer que a atenção oferecida pelos parlamentos da França, dos Países Baixos e do Reino Unido às políticas brasileiras sobre a Floresta Amazônica reflete a crescente preocupação internacional em relação à preservação do meio ambiente, este estudo sugere que disputas domésticas pelo poder político podem igualmente exercer um papel relevante na explicação das reações de seus respectivos governos no período analisado.

A partir de uma abordagem qualitativa de fontes primárias (análise documental), à luz do modelo de jogo de dois níveis proposto por Putnam (2010), este texto examinou documentos emitidos pelos órgãos dos poderes Executivos e Legislativos dos três países selecionados que versassem sobre a atuação do governo brasileiro sobre o manejo dos recursos florestais amazônicos. Tendo em mente a importância dos parlamentos nacionais na formulação e fiscalização de política externa, buscou-se compreender se e como os poderes Legislativos desses países se posicionaram sobre a política brasileira

para o meio ambiente amazônico, de modo a influenciar na política externa implementada pelos seus respectivos poderes Executivos.

Foi possível verificar que, a despeito da crescente importância que o tema da proteção internacional do meio ambiente tem recebido recentemente, o aumento do rigor do tratamento dado a essa questão pela comunidade internacional – inclusive em termos securitários – não parece ter sido acompanhado na condução e formulação das políticas externas de França, Países Baixos e Reino Unido com relação ao Estado brasileiro. De fato, a análise dos documentos levantados sugere que, ao restringir suas ações ao leque de opções tradicionalmente adotado por regimes internacionais de meio ambiente (diálogos bilaterais, *name and shaming*, assistência financeira, entre outros), nem parlamentos, nem poderes Executivos adotam um posicionamento mais assertivo em suas interações com o estado brasileiro em virtude de políticas ambientais menos protetivas da Floresta Amazônica. Nesse sentido, a ratificação ou não do acordo comercial UE-Mercosul assume importância tanto na agenda de política externa quanto doméstica dos Estados europeus.

De todo modo, ainda que este estudo não coloque em dúvida a sinceridade das posturas identificadas nos documentos produzidos por França, Países Baixos e Reino Unido, a política externa desses países em torno do desmonte brasileiro do sistema de proteção do meio ambiente amazônico não parece ter sido alterada por tais manifestações. Por isso, sugere-se que o tema da preservação amazônica invocado por tais órgãos talvez esteja estruturado mais de acordo com jogos políticos domésticos e europeus de disputa pelo poder político do que propriamente visando formular uma nova tônica nas respectivas políticas externas com relação ao Brasil. Essa hipótese, contudo, precisaria ser verificada por pesquisas adicionais, para as quais deixa-se registrado aqui o convite.

REFERÊNCIAS

- ADP – AMSTERDAM DECLARATIONS PARTNERSHIP. **Amsterdam Declaration Towards Eliminating Deforestation from Agricultural Commodity Chains with European Countries**. Amsterdam: ADP, 2015.
- ALAM, S. Technology assistance and transfer. In: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 956-971, 2021.
- AMAZONIE: passe d'armes entre Macron et Bolsonaro. **Le Figaro**, 23 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.lefigaro.fr/flash-actu/le-bresil-n-a-pas-les-moyens-d-eteindre-les-feux-en-amazonie-selon-bolsonaro-20190822>>. Acesso em: 28 set. 2021.
- ANGHIE, A. **Imperialism, sovereignty and the making of international law**. Cambridge: Cambridge University, 2004.
- BADIN, M. R. S. Compromissos assumidos por grandes e médias economias em acordos preferenciais de comércio: o contraponto entre União Europeia e Estados Unidos e China e Índia. In: OLIVEIRA, I. T. M.; BADIN, M. R. S. (Org.). **Tendências regulatórias nos acordos preferenciais de comércio no século XXI: os casos de Estados Unidos, União Europeia, China e Índia**. Brasília: Ipea, 2013.
- BADIN, M. R. S.; AZEVEDO, M. F. A regulação de meio ambiente e questões trabalhistas nos acordos preferenciais de comércio. In: OLIVEIRA, I. T. M.; BADIN, M. R. S. (Org.). **Tendências regulatórias nos acordos preferenciais de comércio no século XXI: os casos de Estados Unidos, União Europeia, China e Índia**. Brasília: Ipea, 2013.
- BARBOSA, R. Internacionalização da Amazônia: iniciativa colombiana de chamar a Otan e os EUA para ter presença na Amazônia, do ponto de vista do Brasil, se confirmada, é de extrema gravidade. **O Estado de São Paulo**, 11 out. 2022a.

_____. Apresentação. In: DULEBA, W.; BARBOSA, R. (Org.). **Diplomacia ambiental**. São Paulo: Blücher, 2022b.

BOLSONARO questiona interesse de Macron em ajudar no esforço contra queimadas na Amazônia. **G1**, 26 ago. 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/08/26/bolsonaro-questiona-interesse-de-macron-em-ajudar-no-esforco-contra-queimadas-na-amazonia.ghtml>>. Acesso em: 28 set. 2021.

BOULET, R.; BARROS-PLATIAU, A. F.; MAZZEGA, P. 35 years of multilateral environmental agreements ratifications: a network analysis. **Artif Intell Law**, v. 24, p. 133-148, 2016.

BRAITHWAITE, J.; DRAHOS, P. **Global business regulation**. Cambridge: Cambridge University, 2000.

CANELLAS, L. F.; IGARI, A. T. Panorama da incorporação dos compromissos da Convenção OIT 169, do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, da Moratória da Soja e dos Acordos da Cadeia da Pecuária na governança e nas políticas públicas de uso das terras no Brasil. In: DULEBA, W.; BARBOSA, R. (Org.). **Diplomacia ambiental**. São Paulo: Blücher, 2022.

CERVO, A. L. **O parlamento brasileiro e as relações exteriores: 1826-1889**. Brasília: Universidade de Brasília, p. 1-13, 1981.

CEU – COUNCIL OF THE EUROPEAN UNION. **Amsterdam Declarations** – combating imported deforestation. Information from the French, Danish, German, Netherlands and United Kingdom delegations. Bruxelas: CEU, 26 fev. 2018. Disponível em: <<https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6528-2018-INIT/en/pdf>>. Acesso em: 5 out. 2021.

CHAZOURNES, L. B de. Financial assistance. In: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 937-955, 2021.

CORRÊA, A. R.; CASTRO, D. Transnacionalismo e paradiplomacia nas relações econômicas Brasil-Angola: o caso da construção de Capanda pela construtora Odebrecht. **Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais**, v. 5, n. 9, p. 274-301, 2016.

CORTEN, O. The UN Charter in action movies. In: CORTEN, O.; DUBUISSON, F. (Ed.). **Cinematic perspectives on international law**. Manchester: Manchester University, 2021.

CREMERS, K.; LAURANS, Y.; VOITURIEZ, T. The future of EU Free trade agreements: european dialogue in light of the EU-Mercosur Association Agreement. **IDDRI Study**, n. 2, fev. 2021.

DOELLE, M. Non-compliance procedures. In: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 972-987, 2021.

EC – EUROPEAN COMMISSION. **Special eurobarometer 490: climate change report**. European Union, 2019.

_____. **Implementation of the common commercial policy** – annual report 2018. [s.l.], 2020. Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2020-0252_EN.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.

EP – EUROPEAN PARLIAMENT. Policy Department for Economic, Scientific and Quality of Life Policies. **Brazil and the Amazon Rainforest: deforestation, biodiversity and cooperation with the EU and international forums**. Estrasburgo, 2020a.

_____. Resolution of 7 October 2020 on the implementation of the common commercial policy – annual report 2018 (P9_TA(2020)0252). **Public Register of Documents**. Estrasburgo, 2020b.

_____. **Special eurobarometer 527: fairness perceptions of the green transition**. European Union, 2022.

EUROSTAT. **Extra-EU trade in agricultural goods**. 2022. Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Extra-EU_trade_in_agricultural_goods#Main_trading_partners_for_agricultural_products>. Acesso em: 2 dez. 2022.

FRANCE. **Constitution du 4 octobre de 1958**. Paris, 1958. Disponível em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/sites/default/files/2021-09/constitution.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **L'Assemblée Nationale dans les institutions françaises**: fiches de synthèse. Paris: AN, 2009. Disponível em: <https://www.assemblee-nationale.fr/connaissance/fiches_synthese/fiches_synthese1109.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: attitude de la France sur la situation environnementale du Brésil. Paris: AN, 2013. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q14/14-17480QE.htm>>. Acesso em: 31 mar. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question au gouvernement**: protection de la forêt amazonienne. Paris: AN, 2014. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q14/14-1909QG.htm>>. Acesso em: 31 mar. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: produits agricoles issus de déforestations illégales. Paris: AN, 2015. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q14/14-79275QE.htm>>. Acesso em: 31 mar. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: menaces sur les peuples indigènes de l'Amazonie brésilienne. Paris: AN, 2019a. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-19424QE.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question au gouvernement**: Accord avec le Mercosur. Paris: AN, 2019b. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-2118QG.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: incendies qui ravagent la forêt tropicale en Amérique du Sud. Paris: AN, 2019c. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-22608QE.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: importation de soja brésilien. Paris: AN, 2019d. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-22542QE.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question au gouvernement**: Urgent Climatique et Accord avec le Mercosur. Paris: AN, 2019e. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-2122QG.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: filière bovine et accord avec le Mercosur. Paris: AN, 2019f. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-20651QE.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

_____. Élysée. **Mes trois propositions pour agir pour l'Amazonie**. Paris, 2019g. Disponível em: <<https://www.elysee.fr/emmanuel-macron/2019/08/23/foret-amazonienne-propositions-emmanuel-macron-actfortheamazon>>. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. Élysée. **G7 Biarritz**: Interview du Président au JT de 20h. Paris, 2019h. Disponível em: <<https://www.elysee.fr/emmanuel-macron/2019/08/27/g7-biarritz-interview-du-president-au-jt-de-20h>>. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. Sénat. **Question au gouvernement**: Accord avec le Mercosur. Paris, 2019i. Disponível em: <<http://www.senat.fr/questions/base/2019/qSEQ19070875G.html>>. Acesso em: 7 abr. 2022.

_____. Assemblée Nationale. **Question écrite**: Relations diplomatiques de la France avec le Brésil. Paris, 2020. Disponível em: <<https://questions.assemblee-nationale.fr/q15/15-31832QE.htm>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

GRAY, C. **International law and the use of force**. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

HARDT, M.; NEGRI, A. **Empire**. Cambridge: Harvard University, 2000.

- HOBBSAWM, E. O Terror. *In*: HOBBSAWM, E. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 121-137, 2007.
- ICC – INTERNATIONAL CRIMINAL COURT. The Office of the Prosecutor. **Policy paper on case selection and prioritisation**. Haia, 2016. Disponível em: <https://www.icc-cpi.int/sites/default/files/itemsDocuments/20160915_OTP-Policy_Case-Selection_Eng.pdf>. Acesso em: 30 set. 2022.
- INPE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Prodes**: dashboard de desmatamento na Amazônia Legal, 2022. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates>. Acesso em: 10 maio 2022.
- JAMIESON, D. Slavery, carbon, and moral progress. **Springer**, v. 20, n. 1, 2016.
- KAUFMANN, C. D.; PAPE, R. A. Explaining costly international moral action: Britain's sixty-year campaign against the Atlantic slave trade. **International Organization**, v. 53, n. 4, p. 631-668, 1999.
- KELSEN, H. **The Law of the United Nations**. London: Stevens and Sons, 1951.
- KESSEDJIAN, C. Sir Kenneth Bailey Memorial Lecture: dispute resolution in a complex international society. **Melbourne University Law Review**, v. 29, n. 3, p. 766-808, 2005.
- KOSKENNIEMI, M. What should international lawyers learn from Karl Marx? **Leiden Journal of International Law**, v. 17, p. 229-246, 2004.
- MACEDO, G. Climate security, the Amazon, and the responsibility to Protect. **Brazilian Political Science Review**, v. 15, n. 3, 2021.
- MARCOVITCH, J.; DALLARI, P. B. A. (Org.). **Relações internacionais de âmbito subnacional: a experiência de estados e municípios no Brasil**. São Paulo: USP, 2014.
- MEHLING, M. A. Market mechanisms. *In*: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 920-936, 2021.
- MEY, L. M. van der. Sustainable development in dutch policy: a national response to an international appeal. **The Journal of Environment and Development**, v. 4, n. 2, p. 205-219, 1995.
- MICHEL, R. B. Compliance Theory. *In*: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 887-903, 2021.
- NOLTE, D.; RIBEIRO, C. C. N. Mercosur and the UE: the false mirror. **Lua Nova**, v. 112, p. 87-122, 2021.
- PUTNAM, R. D. Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 147-174, jun. 2010.
- QUERMONNE, J. **L'Union européenne dans le temps long**. Paris: Sciences Po, 2008.
- RISSO, L. C.; CARVALHO, C. R. A exibição de antipolíticas indígenas e ambientais orquestrada pelo governo brasileiro de Bolsonaro. **Journal of Latin American Geography**, v. 21, n. 2, p. 174-182, 2022.
- SANCHEZ, M. R. *et al.* Política externa como política pública: uma análise pela regulamentação constitucional brasileira (1967-1988). **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, p. 125-143, 2006.
- SASSEN, S. Elementos da sociologia da globalização. *In*: SASSEN, S. **Sociologia da globalização**. Porto Alegre: Artmed, p. 15-41, 2010.
- SLAUGHTER, A. **A new world order**. Princeton: Princeton University, 2005.
- SPARKS, T.; PETERS, A. Transparency procedures. *In*: RAJAMANI, L.; PEEL, J. (Org.). **The Oxford handbook of international environmental law**. 2nd ed. New York: Oxford University, p. 904-919, 2021.

THE NETHERLANDS. House of Representatives. **Answer to questions from member Dijkers about illegal logging in the Amazon and the control of the NVWA on this.** Haia: HR, 2015a. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20142015-2916.html>>. Acesso em: 8 nov. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from members Smaling and Van Veldhoven about the control of illegal timber.** Haia: HR, 2015b. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20142015-2915.html>>. Acesso em: 8 nov. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from member Van den Hul about the involvement of the Dutch government in the construction of the Corredor Centro-Norte in the Amazon region.** Haia: HR, 2018a. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20172018-2506.html>>. Acesso em: 15 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Motion by members Bouali and De Groot about extra efforts to combat deforestation of the Amazon rainforest.** Haia: HR, 2018b. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-26485-299.html>>. Acesso em: 15 out. 2021.

_____. Ministry of the Interior and Kingdom Relations. **The Constitution of the Kingdom of The Netherlands 1814.** Haia, 2018c.

_____. House of Representatives. **Explanation of approach to making production more sustainable and combating deforestation.** Haia: HR, 2019a. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-30196-647.html>>. Acesso em: 16 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Development of a forest strategy.** Haia: HR, 2019b. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-33576-163.html>>. Acesso em: 16 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answers to questions from Lodders and Van Haga about the consequences of Brazilian agricultural policy for the Netherlands.** Haia: HR, 2019c. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20182019-2863.html>>. Acesso em: 16 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Motion by the member Voordewind et al. on the advantages and disadvantages of trade with the Mercosur countries.** Haia: HR, 2019d. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-34952-75.html>>. Acesso em: 16 out 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from member Bouali about Amazon deforestation.** Haia: HR, 2019e. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-165.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from member Ouwehand about statements by the minister regarding the free trade agreement with the Mercosur countries.** Haia: HR, 2019f. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-238.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from MEP Ouwehand about the resignation of the director of the Brazilian institute that showed accelerated Amazon deforestation.** Haia: HR, 2019g. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-355.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answers to questions from members Thieme and Ouwehand about the Amazon fires and western responsibility for the fires.** Haia: HR, 2019h. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-391.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answers to questions from members Alkaya, Van den Hul, Ouwehand and Diks about the forest fires in the Amazon forest and the Mercosur treaty.** Haia: HR, 2019i. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-544.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from MEP Ouwehand about the continuing human rights violations in the Amazon rainforest, the plans of President Bolsonaro of Brazil to further destroy the Amazon forest and the double standards of the EU about this.** Haia: HR, 2019j. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-521.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Own-initiative note by members Van Ojik and Diks: preserving the forest – ten proposals to protect forests worldwide.** Haia: HR, 2019k. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-35327-2.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answers to questions from members Van Raan, Diks, Bouali and Van de Hul about the murder of Brazilian activist Paulo Paulino Guajajara.** Haia: HR, 2019l. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-869.html>>. Acesso em: 21 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Motion by MEP Ouwehand on the withdrawal of support for the Mercosur Convention.** Haia: HR, 2019m. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-35300-XIV-29.html>>. Acesso em: 18 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Government letter – international commitment to forest conservation and forest restoration.** Haia: HR, 2020a. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-30196-708.html>>. Acesso em: 21 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Answer to questions from member Ouwehand about the ongoing human rights violations and deforestation in Brazil.** Haia: HR, 2020b. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/ah-tk-20192020-3310.html>>. Acesso em: 24 out. 2021.

_____. House of Representatives. **Letter from members Van Ojik and Van den Nieuwenhuijzen about a brief update of the initiative memorandum with a number of additional policy proposals.** Haia: HR, 2020c. Disponível em: <<https://zoek.officielebekendmakingen.nl/kst-35327-13.html>>. Acesso em: 24 out. 2021.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas.** São Francisco: ONU, 1945.

UN – UNITED NATIONS. Human Rights Committee. **Views adopted by the Committee under article 5 (4) of the Optional Protocol, concerning communication No. 3624/2019.** Doc. CCPR/C/135/D/3624/2019, 22 set. 2022. Disponível em: <https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=CCPR%2F135%2FD%2F3624%2F2019&Lang=en>. Acesso em: 27 set. 2022.

UNITED KINGDOM. Cabinet Office. **The cabinet manual: a guide to laws, conventions and rules on the operation of government.** 1 ed. London, 2011. Disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/60641/cabinet-manual.pdf>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer: actions to minimize deforestation in the UK and abroad.** Londres, 2018. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2018-05-22/146694>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Government. Press release. **PM steps up UK efforts to protect the Amazon rainforest.** Londres, 2019a. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/news/pm-steps-up-uk-efforts-to-protect-the-amazon-rainforest>>. Acesso em: 10 out. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer: economic exploitation of Amazon rainforest.** Londres, 2019b. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2019-05-21/h115891>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer: British steps to protect the rainforests.** Londres, 2019c. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2019-07-08/274631>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Hansard**: e-petition 266638 relating to deforestation in the Amazon. Londres, 2019d. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/Commons/2019-10-07/debates/692C0869-3BD1-45D7-B2BC-ACD54B9573A8/AmazonDeforestation?highlight=amazon%20rainforest#contribution-B5DCD156-68CD-480A-86A6-C678EB7C4950>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

_____. Government. Press release. **Government sets out world-leading new measures to protect rainforests**. Londres, 2020a. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/news/government-sets-out-world-leading-new-measures-to-protect-rainforests>>. Acesso em: 10 out. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: dialogue with Brazilian government. Londres, 2020b. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2020-06-01/52294>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Government. **\$12 billion donor support to halt and reverse forest loss and protect land rights**. Londres, 2021a. Disponível em: <<https://www.gov.uk/government/news/12-billion-donor-support-to-halt-and-reverse-forest-loss-and-protect-land-rights>>. Acesso em: 31 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: banning UK imports of produce grown on illegally-deforested land. Londres, 2021b. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2021-01-18/139092>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: UK government support for the protection of rainforests. Londres, 2021c. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2021-06-17/17740>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: legislation that concerns the rights of indigenous communities in the Amazon region. Londres, 2021d. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2021-06-30/24917>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Hansard**: deforestation in the Amazon. Londres, 2021e. Disponível em: <<https://hansard.parliament.uk/Commons/2021-06-23/debates/6BB1C40A-23C0-4EC3-9EC7-162BE0B098CD/DeforestationInTheAmazon?highlight=amazon%20rainforest#contribution-06EDC43B-599E-4132-8369-81E58087BE40>>. Acesso em: 20 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: letter from a group of cross-party hon. Members to the Federal Deputy for Rio de Janeiro. Londres, 2021f. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2021-07-22/38153>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

_____. Parliament. **Written questions with answer**: deforestation situation in Brazil's Amazon rainforest. Londres, 2021g. Disponível em: <<https://questions-statements.parliament.uk/written-questions/detail/2021-11-22/79462>>. Acesso em: 19 jan. 2022.

WILLIAMS, E. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WOLFRUM, R. Means of ensuring compliance with and enforcement of international environmental law. **Collected courses of the Hague Academy of International Law**, v. 272, 1998.

WWF – WORLD WIDE FUND FOR NATURE. **Stepping up?** The continuing impact of EU consumption on nature worldwide. Belgium: WWF, 2021.

ZALC, J.; BECUWE, N.; BURUIAN, A. **The 2019 post-electoral survey**: have european elections entered a new dimension? Brussels: European Parliament, set. 2019.

